

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do
AMARIL FRANKLIN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 33.786.226/0001-19**

A Mercantil do Brasil Distribuidora S.A- TVM – inscrita no CNPJ sob o n.º 17.364.795/0001-10, na qualidade de administradora e gestora do fundo **AMARIL FRANKLIN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 33.786.226/0001-19** (“Fundo”), vem convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a realizar-se no dia 13 de junho de 2024, às 11:00 (onze horas), na sede do Distribuidor, à Rua Guajajaras, 581 - 3º e 5º andares, em Belo Horizonte, Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação da Transferência da Administração do Fundo, da Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários para a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“BEM DTVM”), empresa da Organização Bradesco, responsável pela administração fiduciária de fundos com Gestão de Terceiros;
- b) Aprovação da substituição do atual prestador de serviços de Escrituração, Custódia, Tesouraria e Controladoria dos Ativos Financeiros do Fundo da Mercantil do Brasil Corretora S.A.-CTVM para o Banco Bradesco S.A.;
- c) Alteração do prazo de liquidação dos resgates no fundo de D+0 para D+1, ou seja, crédito na conta do cotista no dia seguinte ao dia da solicitação;
- d) Alteração da taxa máxima de custódia de 0,10% para 0,05% ao ano, considerado o valor mínimo anual de R\$2.000,00 (dois mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA;
- e) Aprovar a adaptação do Regulamento do Fundo ao padrão do Novo Administrador e consolidação do Regulamento, considerando as deliberações da assembleia;
- f) Aprovar a inclusão do foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundos ou a questões decorrentes do seu Regulamento;
- g) Autorizar a tomada das providências e a praticar todos os atos necessário para a implementação da ordem do dia.
- h) Aprovar a continuidade da MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A.TVM, no exercício das atividades de Gestão da Carteira do Fundo (“Gestor”).

Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas, poderão ser consultados no endereço: [Fundos de Investimento - Banco Mercantil](#)

Atenciosamente,

Mercantil do Brasil Distribuidora S.A - TVM
Administradora

Amaril Franklin Corretora de Títulos e Valores Ltda.
Distribuidor

